

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
*Samuel Moreira da Silva Junior*
Secretário-Chefe da Casa Civil
*Saulo de Castro Abreu Filho*
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 15 de dezembro de 2017.

## DECRETO Nº 63.065, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

*Autoriza a Fazenda do Estado a instituir servidão administrativa, mediante indenização, em favor da Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A., em área do imóvel que específica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a instituir servidão administrativa, mediante indenização, em favor da Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. - ENERGISA, concessionária de serviço público, em área do imóvel cadastrado no SGI sob nº 18747, conforme descrito e identificado nos autos do expediente PGE nº 19034-738149/2016 (SG-97.343/17).

Parágrafo único - A área de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à execução de obras para extensão da rede primária trifásica de 11,4kv, em 1.267,00m (um mil, duzentos e sessenta e sete metros), com instalação de uma chave seccionadora monopolar trifásica, possibilitando a interligação de dois circuitos de média tensão, com vistas à realimentação da energia elétrica ao Bairro Cervinho e à SABESP.

Artigo 2º - A escritura pública de instituição de servidão de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela outorgante.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
*Samuel Moreira da Silva Junior*
Secretário-Chefe da Casa Civil
*Saulo de Castro Abreu Filho*
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 15 de dezembro de 2017.

## DECRETO Nº 63.066, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito, do Município de São João da Boa Vista, parte do imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber do Município de São João da Boa Vista, mediante permissão de uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, parte do imóvel de posse municipal, correspondente às salas nºs 4 (quatro) e 6 (seis), situadas no prédio da Diretoria Regional do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP, localizado na Avenida Oscar Pirajá Martins, nº 870, naquela cidade, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo GD0C-23706-558491/2017-5F (SG-1.133.309/17).

Parágrafo único - As salas de que trata este decreto destinar-se-ão à Secretaria da Fazenda, visando a instalação de um Serviço de Pronto Atendimento no Município.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
*Helcio Tokeshi*
Secretário da Fazenda
*Samuel Moreira da Silva Junior*
Secretário-Chefe da Casa Civil
*Saulo de Castro Abreu Filho*
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 15 de dezembro de 2017.

## DECRETO Nº 62.973, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

**Retificação do D.O. de 29-11-2017**
No referendo leia-se como segue e não como constou:
Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
*Maurício Beneditini Brusadin*
Secretário do Meio Ambiente
*Arnaldo Calil Pereira Jardim*
Secretário de Agricultura e Abastecimento
*Samuel Moreira da Silva Junior*
Secretário-Chefe da Casa Civil
*Saulo de Castro Abreu Filho*
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de novembro de 2017.

# Atos do Governador

## DECRETO(S)

### DECRETOS DE 15-12-2017

**Nomeando:**

com fundamento no § 1º do art. 3º da Lei 10.064-68, e nos termos do § 1º do art. 5º do Dec. 59.103-2013, os a seguir indicados para integrarem, como membros e sob a presidência da Primeira Dama do Estado, Maria Lúcia Alckmin, o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp, para um mandato de 2 anos, a partir de 22-11-2017:

I - Jacques Lewkowicz, RG 2.994.820, em recondução;
II - Marina Mattaraia, RG 26.880.006, em recondução;
com fundamento no § 2º do art. 4º da Lei 16.283-2016, Nancy Cortazzo Mendes Galuzio, RG 13.569.764-5, para integrar, como membro, o Conselho de Orientação e Controle - COC, do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, na qualidade de representante da Secretaria de Turismo, em complementação ao mandato de Mariana Duarte Garcia de Lacerda, RG 30.701.202-5, que na oportunidade fica dispensada.

## DESPACHOS DO GOVERNADOR

### DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### DE 12-12-2017

No processo SMA-7.682-13 (SG-1.274.171-17), sobre termo de cooperação: “Diante dos elementos de instrução constantes destes autos, especialmente da representação do Secretário do Meio Ambiente e do Parecer 756-17, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a representação do Estado de São Paulo pelo Titular da referida Pasta na celebração de Termo de Cooperação Técnica com a Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo e o Ministério Público do Estado de São Paulo, tendo por objeto a conjugação de esforços para o intercâmbio de informações e a padronização de demandas técnicas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental em território bandeirante, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do órgão jurídico.”

#### DE 15-12-2017

No Prot. Geral GS 496-15-SSP (CC-61.747-2016), sobre doação: “Diante dos elementos de instrução do presente processo, com fundamento no inc. II, do art. 11, da Lei 16.338-2016, e à vista das manifestações da Consultoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública, do Secretário da Pasta e do Conselho do Patrimônio Imobiliário, aprovo a alienação, mediante doação, ao Município de Marília, de parte de um imóvel de propriedade da Fazenda do Estádio, localizado na Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, 118, Jardim Vista Alegre, naquele município, contendo 1.912,00m², transcrito sob nº 20.511, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos daquela Comarca e cadastrado no SGI sob nº 13.686, obedecidas as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie. Publicado, encaminhe-se ao Gabinete do Procurador Geral do Estado (Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral - Assistência de Gestão de Imóveis), para as providências de sua alçada.”

No processo SSRH-627-15, vols. I ao XVIII (SG-805.623-2017), sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e do Parecer 717-17, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, considero autorizada a celebração do primeiro termo de aditamento ao Convênio 2011/22/00102.8, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, e o Município de Olímpia, no âmbito do Programa Água Limpa, nos termos da autorização veiculada no Dec. 52.697-2008, alterado pelo Dec. 57.962-2012, observadas as disposições do Dec. 58.619-2012. Na mesma oportunidade, e pelos motivos de fato e de direito trazidas pelo Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e pela AJG, os quais adoto como razão de decidir, autorizo a celebração do segundo aditivo ao mesmo ajuste, com vistas à acrescer o montante de recursos financeiros estaduais repassados aos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do órgão jurídico.”

No processo DGP-4.517-17 (SG-1.103.288-17) + DGP-6.667-17 (SG-1.103.290-17), sobre Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Civil - Dejeç: “À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário da Segurança Pública, dos pronunciamentos das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda e para os fins do disposto no art. 8º da LC 1.280-2016, autorizo, condicionado à readequação orçamentária da Polícia Civil do Estado de São Paulo, a adoção das providências necessárias à realização da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Civil - Dejeç, no período de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018, no total de 2.726 diárias, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No Prot. 12.515-17 (SG-1.213.162-17) + Of. 940-17-CHGAB/SSP (Gdoc-23752-1009509-2017) + Of. 941-17-CHGAB/SSP (SPG-1.208.433-17), sobre autorização para a realização da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar - Dejem: “À vista dos elementos de instrução do expediente, das manifestações das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda e para o fim do disposto no art. 8º da LC 1.227-2013, autorizo, condicionado à readequação orçamentária da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a adoção das providências necessárias à realização de despesas decorrentes da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar - Dejem, no período de 20-12-2017 a 16-2-2018, para o efetivo de 400 policiais militares por dia, sendo 11 Oficiais e 389 Praças, observadas as disponibilidades orçamentário-financeira e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

# Casa Civil

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 15-12-2017**

No correio eletrônico SAA, de 15-12-2017, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 42.140-97, e tendo em vista o disposto no art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos seu objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Boracéia	Aquisição de trator	150.000,00

## AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

**Extrato de Contrato**

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AGEM-CAMP-005/2015. Proc. AGEMCAMP-037/2015. De acordo com a resolução PGE 23/2015. Contratada: XEROGRAFIA INFORMATICA LTDA EPP. Inscrita no CNPJ 04.911.191/0001-02. Objeto: Prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa. Cláusula Primeira: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 meses, de 03-12-2017 a 05-03-2019. Cláusula Segunda: O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 9.313,05 para o período de 15 meses, sendo o valor de R\$ 620,87 para o presente exercício, o valor de R\$ 6.829,57 deverão onerar os recursos do orçamento de 2018 e o valor de R\$ 1.862,61 deverão onerar os recursos do orçamento de 2019. Data da assinatura: 02-12-2017.

## FUNDO METROPOLITANO DE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**Extratos de Instrumentos de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do FUMEFI**

CONTRATO BB/FUMEFI 23-2017
Processo CC 289259-2017 - Parecer CJ/SG 11-2017, de 22-11-2017. Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Carapicuíba, com intervenção da Casa Civil e da Emplasa. Objeto: Repasse FUMEFI de R\$ 4.709.347,92. Projeto: Construção de Prédio para Implantação do PMAT - 2ª Etapa; Recursos: Tesouro do Estado. Exercício de 2017, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do FUMEFI. Data: 22-11-2017. Vigência: 16-3-2019.

CONTRATO BB/FUMEFI 24-2017

Processo CC 51868-2015 - Parecer CJ/SG 11-2017, de 22-11-2017. Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, com intervenção da Casa Civil e da Emplasa. Objeto: Repasse FUMEFI de R\$ 1.238.287,28. Projeto: Obras de Infraestrutura Urbana nas Chácaras Califórnia; Recursos:

Tesouro do Estado. Exercício de 2015, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do FUMEFI. Data: 22-11-2017. Vigência: 16-11-2018.

CONTRATO BB/FUMEFI 25-2017

Processo CC 109634-2015 - Parecer CJ/SG 11-2017, de 22-11-2017. Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Francisco Morato, com intervenção da Casa Civil e da Emplasa. Objeto: Repasse FUMEFI de R\$ 9.218.174,97 e Participação PM Francisco Morato de R\$ 674.942,67. Projeto: Revitalização da Área de Entorno dos Terminais Rodoviários Urbanos - 3ª Etapa; Recursos: Tesouro do Estado. Exercício de 2015, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do FUMEFI. Data: 22-11-2017. Vigência: 16-11-2018.

CONTRATO BB/FUMEFI 26-2017

Processo CC 587723-2017 - Parecer CJ/SG 11-2017, de 22-11-2017. Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Francisco Morato, com intervenção da Casa Civil e da Emplasa. Objeto: Repasse FUMEFI de R\$ 3.510.240,00 e Participação PM Francisco Morato de R\$ 478.977,26. Projeto: Reservatório de Amortecimento de Cheias (Piscinão) - Conclusão; Recursos: Tesouro do Estado. Exercício de 2017, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do FUMEFI. Data: 22-11-2017. Vigência: 16-11-2018.

CONTRATO BB/FUMEFI 27-2017

Processo CC 704463-2017- Parecer CJ/SG 11-2017, de 22-11-2017. Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Francisco Morato, com intervenção da Casa Civil e da Emplasa. Objeto: Repasse FUMEFI de R\$ 9.149.030,40 e Participação PM Francisco Morato de R\$ 440.384,22. Projeto: Pavimentação do Corredor Ulisses Guimarães e Outras Vias; Recursos: Tesouro do Estado. Exercícios de 2017 - R\$ 6.159.311,22 e 2016 - R\$ 2.989.719,18, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do FUMEFI. Data: 22-11-2017. Vigência: 16-11-2018.

CONTRATO BB/FUMEFI 28-2017

Processo CC 740177-2017 - Parecer CJ/SG 11-2017, de 22-11-2017. Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Jujuitiba, com intervenção da Casa Civil e da Emplasa. Objeto: Repasse FUMEFI de R\$ 515.000,00 e Participação PM Jujuitiba de R\$ 16.432,99. Projeto: Pavimentação e Serviços Complementares na Rua Curió, Bairro Barnabés; Recursos: Tesouro do Estado. Exercício de 2015, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do FUMEFI. Data: 22-11-2017. Vigência: 16-11-2018.

CONTRATO BB/FUMEFI 29-2017

Processo CC 805750-2017 - Parecer CJ/SG 11-2017, de 22-11-2017. Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, com intervenção da Casa Civil e da Emplasa. Objeto: Repasse FUMEFI de R\$ 1.030.000,00 e Participação PM Vargem Grande Paulista de R\$ 347.932,00. Projeto: Continuação da Pavimentação da Avenida Manoelino Prado; Recursos: Tesouro do Estado. Exercício de 2015, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do FUMEFI. Data: 22-11-2017. Vigência: 15-5-2019.

CONTRATO BB/FUMEFI 30-2017

Processo CC 593139-2017 - Parecer CJ/SG 11-2017, de 22-11-2017. Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, com intervenção da Casa Civil e da Emplasa. Objeto: Repasse FUMEFI de R\$ 4.369.131,63 e Participação PM Ferraz de Vasconcelos de R\$ 56.213,36. Projeto: Programa de Mobilidade Municipal - 2ª Etapa; Recursos: Tesouro do Estado. Exercício de 2017, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do FUMEFI. Data: 30-11-2017. Vigência: 23-1-2019.

CONTRATO BB/FUMEFI 31-2017

Processo CC 291223-2017 - Parecer CJ/SG 11-2017, de 22-11-2017. Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, com intervenção da Casa Civil e da Emplasa. Objeto: Repasse FUMEFI de R\$ 6.885.397,52 e Participação PM Itaquaquecetuba R\$ 1.184.434,65. Projeto: Recapeamento de Vias de Circulação de Ônibus Intermunicipais; Recursos: Tesouro do Estado. Exercícios de 2017 - R\$ 4.500.422,37 e 2015 - R\$ 2.384.975,15, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do FUMEFI. Data: 4-12-2017. Vigência: 26-2-2019.

CONTRATO BB/FUMEFI 32-2017

Processo CC 930915-2017 - Parecer CJ/SG 11-2017, de 22-11-2017. Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, com intervenção da Casa Civil e da Emplasa. Objeto: Repasse FUMEFI de R\$ 1.223.146,73. Projeto: Recapeamento Asfáltico; Recursos: Tesouro do Estado. Exercício de 2016, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do FUMEFI. Data: 4-12-2017. Vigência: 26-2-2019.

CONTRATO BB/FUMEFI 33-2017

Processo CC 797583-2017 - Parecer CJ/SG 11-2017, de 22-11-2017. Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, com intervenção da Casa Civil e da Emplasa. Objeto: Repasse FUMEFI de R\$ 2.161.199,97. Projeto: Implantação do Terminal Rodoviário Oeste; Recursos: Tesouro do Estado. Exercícios de 2015 - R\$ 616.199,97 e 2016 - R\$ 1.545.000,00 CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do FUMEFI. Data: 4-12-2017. Vigência: 28-11-2018

CONTRATO BB/FUMEFI 34-2017

Processo CC 287898-2017 - Parecer CJ/SG 11-2017, de 22-11-2017. Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Carapicuíba, com intervenção da Casa Civil e da Emplasa. Objeto: Repasse FUMEFI de R\$ 15.120.175,14. Projeto: Construção de Passagem de Nível do Sistema Viário Mário Covas e Construção do Boulevard de Interligação do Calçadão à FATEC/ETEC - 3ª Etapa - Complemento. Recursos: Tesouro do Estado. Exercícios de 2017 - R\$ 7.826.955,15 e 2015 - R\$ 7.293.219,99, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do FUMEFI. Data: 4-12-2017. Vigência: 25-8-2019.

CONTRATO BB/FUMEFI 35-2017

Processo CC 438920-2017 - Parecer CJ/SG 11-2017, de 22-11-2017. Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, com intervenção da Casa Civil e da Emplasa. Objeto: Repasse FUMEFI de R\$ 1.747.432,20. Projeto: Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas nos Bairros Payol, Green Hills, Itaguara Parque e Jardim Bom Jesus. Recursos: Tesouro do Estado. Exercícios de 2017 - R\$ 276.328,25; 2016 - R\$ 240.287,12 e 2015 - R\$ 1.230.816,83, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do FUMEFI. Data: 14-12-2017. Vigência: 8-12-2018.

# Governo

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SG-60, de 15-12-2017**

*Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo*

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo Fussesp-1.129.344-2017, discriminados nos seguintes ofícios: 26BPMM-151-4-17, processo Fussesp-969.398-17; CPAM12-57-401-16, processo Fussesp-988.634-17; APMTCE-114-2.4-17, processo Fussesp-988.635-17; CP15-48-41-16, processo Fussesp-988.636-17; 2BPMM-272-4-17, processo Fussesp-988.638-17; APMTJ-118-54-17, processo Fussesp-988.639-17; 37BPMM-199-40-17, processo Fussesp-988.641-17; 7BPMM-144-4-17, processo Fussesp-988.642-17; 48BPMM-470-4-17, processo Fussesp-988.649-17;38BPMM-70-4-17,processoFussesp-988.650-17; 7BPMM-131-4-17, processo Fussesp-988.653-17; CPAM4-103-

44-17, processo Fussesp-988.728-17; 20BPMM-256-400-17, processo Fussesp-996.608-17; 40BPMM-200-4-17, processo Fussesp-996.643-17; CCB-89-500-17, processo Fussesp-996.708-17; 1BPMM-95-400-17, processo Fussesp-996.966-17; CPAM7-31-14-17, processo Fussesp-1.005.154-17; 31BPMM-245-4-17, processo Fussesp-1.005.158-17; 31BPMM-240-4-17, processo Fussesp-1.005.161-17; 31BPMM-241-4-17, processo Fussesp-1.005.162-17; APMBB-8-14-4-17, processo Fussesp-1.005.164-17; 31BPMM-7-24-17, processo Fussesp-1.005.170-17; CPAM6-137-42-17, processo Fussesp-1.005.174-17; 4BAEP-222-4-17, processo Fussesp-1.019.697-17; CPTran-68-140-17, processo Fussesp-1.019.702-17; 48BPMM-519-4-17, processo Fussesp-1.019.706-17; CPAmb-377-1.4-17, processo Fussesp-1.019.713-17; CPAmb-365-1.4-17, processo Fussesp-1.019.714-17, no processo Fussesp-1.132.227-17, discriminados nos seguintes ofícios: 21BPMM-164-4-17, processo Fussesp-908.288-17; 12BPMM-110-4-17, processo Fussesp-908.291-17; 27BPMM-287-4.3-17, processo Fussesp-908.294-17; 10BPMM-654-300-17, processo Fussesp-908.309-17; 42BPMM-554-104-17, processo Fussesp-908.338-17; 42BPMM-203-40-17, processo Fussesp-908.342-17; CP19-37-400-17, processo Fussesp-908.344-17; CPI4-75-40-17, processo Fussesp-914.824-17; 11BPMM-169-4-17, processo Fussesp-914.832-17; ESSgt-20-14-17, processo Fussesp-914.835-17; CPC-15-11-42-17, processo Fussesp-963.755-17; 18PTran-2.745-24-17, processo Fussesp-963.759-17; 9ºBPMM-302-4-17, processo Fussesp-963.765-17; CPAM3-41-41-17, processo Fussesp-964.326-17; 51BPMM-75-4-17, processo Fussesp-964.340-17; 6BPMM-100-4-17, processo Fussesp-964.356-17; 7GB-38-200-17, processo Fussesp-964.358-17; 1BPTran-112-4-17, processo Fussesp-964.363-17; GRPAe-18-410-17, processo Fussesp-964.370-17; GRPAe-16-410-17, processo Fussesp-964.595-17; CPAM1-300-12-17, processo Fussesp-973.661-17; GRPAe-7-430-17, processo Fussesp-973.668-17; 3GB-71-803-17, processo Fussesp-975.963-17; 17BPMM-112-4-17, processo Fussesp-975.977-17; 17BPMM-178-4-17, processo Fussesp-976.019-17; CP19-30-440-17, processo Fussesp-976.039-17 e no processo Fussesp-1.172.326-17, discriminados nos seguintes ofícios: 47BPMM-287-4-17, processo Fussesp-988.652-17; 15GB-4-903-17, processo Fussesp-1.019.716-17; APMSSP-166-40-17, processo Fussesp-1.037.422-17; CP12-33-101-17, processo Fussesp-1.038.813-17; 21BPMM-184-4-17, processo Fussesp-1.039.155-17; CPAM12-31-401-17, processo Fussesp-1.040.202-17; 51BPMM-31-41-17, processo Fussesp-1.040.253-17; 2BPAMB-224-24-17, processo Fussesp-1.040.554-17; CPAM6-147-42-17, processo Fussesp-1.043.075-17; CSMMMM-40-60-1-17, processo Fussesp-1.043.409-17; 39BPMM-398-4-17, processo Fussesp-1.044.895-17; CPC-196-442-17, processo Fussesp-1.044.922-17; APMTJ-120-54-17, processo Fussesp-1.044.943-17; 1BPAMB-10-14.5-17, processo Fussesp-1.045.487-17.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SG-61, de 15-12-2017**

*Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo*

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo Fussesp-1.136.273-2017, discriminados nos seguintes ofícios: of. 11-8-17, processo Fussesp-854.620-17; of. NTF-CEAP-